

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA(O) OFICIAL** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 6.275/2025, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 4394/2025**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.100/2024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Data da sessão: 17/06/2025**

**Horário: 09:00 horas**

**ID: 394259**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.**

**1.2.** A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **2.3** Regras acerca da participação de matriz e filial:

**a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

**b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

**c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

**d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1.** Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.4.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** Como condição para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante declarará:

**4.1.1.**A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.1.2.**O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do edital;

**4.1.3.**A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**4.1.4.**O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.5.**O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**4.1.6.**Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

**4.2.1.** A ausência de detalhamento de todas as características dos produtos nos itens ofertados, indicando expressamente a **MARCA/MODELO**, de forma clara e inequívoca ensejará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

**4.3.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida ao sistema;

**4.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.7.** A partir do horário previsto no **PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

**4.8.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta sem a devida justificativa.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.13** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.17** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.18** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**5.19** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.20** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.21** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.23** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.24** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**5.25** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.26** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.27** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.29** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**5.30** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.31** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**5.31.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.31.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**5.31.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.31.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**5.32** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.32.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.32.2** empresas brasileiras;

**5.32.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.32.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**5.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta readequada ao último lance e dos documentos de habilitação, disposto no item 7 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, não sendo aceito por e-mail ou presencialmente.**

**6.1.1. Se houver desclassificação, o prazo para o novo arrematante será o mesmo indicado no item 6.1, contado a partir da convocação.**

**6.2.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação e justificativa do licitante, por meio do chat no sistema ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), formulada antes de finalizar o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.1** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta. O referido prazo poderá ser prorrogado nos mesmos moldes do item 6.2.

**6.3** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**6.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.6 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).**

## **7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**7.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

**7.3.** Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a1)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**a2)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**a3)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

### **7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**c)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

**d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

**e)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**f)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

**7.3.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.**

**7.3.2.2** Se houver desclassificação, as certidões do novo arrematante deverão estar válidas ao dia da sua convocação.

### **7.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados

na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

**b1)** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

**b2)** No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

**b3)** Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

**c)** A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

**c1)** ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

**c2)** IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

**c3)** Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

**c4)** Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

**7.3.3.1** Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.

**7.3.3.2** No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea c).

**7.3.3.3** O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

**7.3.3.4** Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

**7.3.3.5** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes

#### **7.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.3.4.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços;

**b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO IV)**.

#### **7.3.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21 **(ANEXO IV)**;

**b)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;

**c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;

**d)** Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte) **(ANEXO IV)**;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO IV)**;

f) Declaração de dados do representante legal para assinatura da ATA/Contrato **(ANEXO V)**. **(FACULTADO)**;

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

**7.4** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

**7.5** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**7.6** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 15.3. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste edital.

**7.7** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

**7.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**7.9.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **8. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS**

**8.1.** Após a fase de lances será aberto o prazo para que manifeste a intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta, observando o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** Após análise das propostas de preços e constatado a aceitação ou não das mesmas, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso, **conforme art. 165, inciso I letra b) da Lei Federal nº 14.133/21.**

**8.3** Após análise da documentação de habilitação e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, **conforme art. 165, inciso I letra c) da Lei Federal nº 14.133/21.**

**8.3.1** A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

**8.4** Declarado o vencedor, ao final da sessão, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na declaração de licitante vencedor.

**8.4.1** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**8.4.2** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**8.4.3** A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.4.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

**8.6** Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, a autoridade competente adjudicará objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.**

**10.2.** O licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.3.** Consoante §4º, do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - O registro a que se refere o § 4º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput do referido artigo, no art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 83, todos do Decreto Municipal n.º 6.100/2025;

II - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput do referido artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput do referido artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**10.4.** A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

**10.5.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

**10.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**10.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**10.9.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**10.10.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## **11. LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo e no endereço estipulado no Termo de Referência Anexo I.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

**12.2.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2025, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**12.3.** As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

**12.4.** Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre

a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**12.5.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

**12.6.** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

**12.7.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

**12.8.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

**12.9.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

**12.10.** Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

### **13. REVISÃO DE PREÇOS**

**13.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**13.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**13.5.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**13.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**13.7.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**13.8.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**13.9.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 14.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**13.10.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**13.11.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.12.** Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**13.13.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo

nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**13.14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **14. CANCELAMENTO**

**15.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**15.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**15.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.4** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

**15.2.** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial da Ata;

II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total da Ata;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 15.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
  - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.
  - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.
  - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
  - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 15.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**15.4.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**15.5.** As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

**15.6.** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**15.7.** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**15.8.** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

**15.9.** Situações agravantes:

**15.10.** As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**15.11.** Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 15.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**15.12.** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

**15.13.** Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

## **16. INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**16.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, o FORNECEDOR.

**16.2.** O FORNECEDOR deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**16.3.** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**17.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no seu todo ou em parte.

**17.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**18.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA(O), contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, DEVENDO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**18.2.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**18.3.** Caberá a PREGOEIRA(O) responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo divulgada em sítio eletrônico oficial.

**18.4.** Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA(O) serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**19.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA(O), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA(O).

**19.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**19.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**19.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.7.** É facultado a PREGOEIRA(O) ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**19.8.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**19.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

**19.10.** Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **20. DOS ANEXOS**

**20.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:

**a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);

**b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);

**c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);

**d)** Modelo de Declaração Unificada (**ANEXO IV**);

**e)** Modelo de Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO V**). (**FACULTADO**);

**f)** Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**);

**g)** Minuta do Contrato (**ANEXO VII**);

Alagoinhas/BA, 03 de junho de 2025.

**Alessandra Conceição de Melo**  
Coordenadora de Licitações

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1 Definição do Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.

**1.2 Natureza do objeto**

1.2.1 Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comum, com características e especificações usuais de mercado.

**1.3 Justificativa**

1.3.1 A aquisição de produtos de material de limpeza e higienização visa assegurar condições adequadas de higiene pessoal aos usuários do serviço público e agentes públicos, também o asseio e o bom estado de conservação da dependência pública, incluindo os móveis e equipamentos, a fim de resguardar a saúde e bem-estar dos ocupantes e preservar a vida útil dos móveis e edificações, mantendo a salubridade.

1.3.2 A contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis se faz necessária para atender as necessidades das 29 unidades de Saúde da Família (USF's), dos 02 Centros de Especialidades Odontológicas, Clínica Odontológica Municipal, do CAPS III, SAMU, Policlínica Municipal, Unidade de Reintegração Funcional, Central de Cirurgias Eletivas, Vigilância em Saúde, Laboratório Municipal, Almoxarifado Geral, CEREST, Unidade Móvel de Saúde e dos 17 setores administrativos localizados no prédio da secretariada secretaria municipal de saúde totalizando um total de 59 setores que farão uso dos materiais previstos para aquisição. Assim como, os novos equipamentos de saúde UBS Linha Verde, UBS 02 de Julho, Ambulatório de Saúde mental, CAPS III AD e a Ampliação do ambulatório para Pessoas com Necessidades Especiais que tem previsão de inauguração para o ano de 2025.

1.3.3 A necessidade de contratação do serviço de fornecimento dos itens é justificada por sua utilidade na manutenção dos ambientes. É necessário manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências, garantindo sempre ambientes seguros, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades das unidades de saúde. À vista disso, durante a pandemia (COVID-19 que ocorreu entre 2019 e 2021, foi observado a importância de manter a higienização dos ambientes. Como resultado, estudos realizados não só no Brasil como também pelo mundo intensificaram e alertaram sobre os cuidados com a limpeza dos ambientes, para garantir espaços seguros e livres de vírus e bactérias. Desse modo, vários protocolos de segurança foram estabelecidos e muitos deles se mantêm até hoje. As medidas de

limpeza e desinfecção são fundamentais para contribuir na prevenção da transmissão de doenças, dessa forma garantimos aos pacientes e funcionários ambientes seguros.

1.3.4 O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas das unidades de saúde, que proporcionam o atendimento aos usuários do município, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento.

#### 1.4 Quantitativos

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>LOTE 01</b>			
1	<b>ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO</b> - SULFONADO DE SÓDIO, ALFA OLEFINA, DODECILBENZENO, FRANGANCIAS, CORANTE E CARGA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 3 UNIDADES.	CX	3128
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - À BASE DE CLORO ATIVO, VARIANDO DE 2 A 2,5%. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO. EMBALAGEM COM 1.000 ML. USO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	12064
3	<b>AMACIANTE</b> - COM AÇÃO ANTI-MORFO, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, GALÃO COM 20 LITROS.	GL	24
4	<b>AROMATIZADOR DE AR SPRAY SEM CFC</b> - ACONDICIONADO EM FRASCO COM, NO MÍNIMO 350 ML, FRAGRÂNCIA VARIADA, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTE, COADJUVANTES BUTANO/ PROPANO. QUE ATENDA AS NORMAS ABNT - NBR 14725 - PARTE 2:2009. ADOÇÃO DO A GLOBALMENTE HARMONIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, ONU. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	888
5	<b>CERA LIQUIDA</b> - PARA POLIMENTO DE PISO, COM BASE SELADORA, INCOLOR. IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS COM TEOR DE SÓLIDOS COM CERCA DE 25%, DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	GL	582
6	<b>CLORO EM PÓ (ALVEJANTE)</b> - ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, À BASE DE CLORO ATIVO, COM LIBERAÇÃO GRADUAL E CONTROLADA EM SOLUÇÃO. ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSTO POR AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS E BRANQUEAMENTO UNIFORME, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AOS TECIDOS. RECOMENDADO PARA FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM 20KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	BD	24
7	<b>CLORO PARA HORTIFRUTICOLAS</b> - DESINFETANTE CLORADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, VEGETAIS, LEGUMES E FRUTAS. O PRODUTO É FORMULADO À BASE DE DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO, POSSUINDO 2,5% DE CLORO ATIVO E SAIS INORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 5 KG. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU	BD	18

	ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
8	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, REGISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	3720
9	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	2990
10	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - CARBONO ABRASIVO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE.	PCT	238
11	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 111 MM X 75 MM X 30 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UND	1556
12	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON</b> - BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE LOUÇA COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 CM X 6,4 CM X 5 CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO	UND	153
13	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON</b> - BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA MEDINDO 15 CM X 10 CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.	UND	35
14	<b>ESCOVA PARA LAVAGEM DE CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA</b> - EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	84
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO, DESINFECÇÃO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES; EM GALÕES DE 5 LITROS	UND	1576
16	<b>INSETICIDA</b> - AEROSSOL INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITO DA DENGUE, E BARATAS, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, FRASCO 290 ML.	FRASCO	744
17	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30 M, EMBALADOS EM PACOTE COM 04 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLA, DE ALTA QUALIDADE. ATURA MÍNIMA DE 33 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO ACIMA DE 95 % ABNT M ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR QUE 5 NM/G, CONFORME BNT NBR NM ISO 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 5S, CONFORME ABNT 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA MAIOR QUE 185 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISSO 15134:2007.	PCT	19010
18	<b>PASTA UMECTANTE</b> - DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, AROMATIZADO, SUPERCONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM BOMBONA 20 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.	BB	42
19	<b>SABÃO EM BARRA DE COCO</b> - BIODEGRADÁVEL EM BARRA 200 GR, COM NOME DO FABRICANTE E PRAZO. MATERIAL CONFORME NORMA ASTM – D 460 OIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA	UND	240
20	<b>SABÃO EM PÓ</b> - SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALARES, QUE PROPICIE MEIO ALCALINO IDEAL. EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG.	PCT	1500
21	<b>SABÃO EM PÓ</b> - SUPERCONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA COMUM. EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500 GRAMAS.	CAIXA	946



22	<b>SABÃO GELEIA</b> - PRODUTO DE AÇÃO DUPLA: DETERGENTE E ALTO PODER ODORIZANTE. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, BANHEIROS, LATRINAS, FOSSAS, MICTÓRIOS, PÁTIOS, COZINHAS. PRODUTO CONCENTRADO. MUITO ECONÔMICO. DILUIÇÃO: 1:100. EMBALAGEM EM BOMBONA COM 5 LITROS.	BB	1264
23	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - SUPERCONCENTRADO, COM ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA. SUAVEMENTE PERFUMADO, LIMPA E SUAVIZA AS MÃOS, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM BOMBONA COM 5 LITROS.	GL	1594
24	<b>SANITIZANTE CLORADO</b> - EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS. EMBALAGEM EM POTE COM 5 KG. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	34
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>			
<b>LOTE 02</b>			
1	SUPOORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS ESPECIFICAÇÕES: • FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. • PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE. • DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 29CM X LARGURA: 23CM X ALTURA: 22CM • ACOMPANHAM PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	108
2	SUPOORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	UND	108
3	SUPOORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	UND	108
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>			
<b>LOTE 03</b>			
1	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG. EMBALAGEM ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	88
2	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 16 X 32 CM, COM NO MÍNIMO 7,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 1 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	74
3	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 2 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	74
4	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 28 X 42 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 5 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	98
5	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 35 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 10 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
6	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 20 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	98
7	<b>SACO PLÁSTICO</b> - TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 500 G. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	504
8	<b>SACO PLÁSTICO</b> - TRANSPARENTE PARA TALHERES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 7 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	716
9	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR</b> - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SIMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.	PCT	332
10	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR</b> - COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO	PCT	592

	É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.		
11	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR</b> - COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.	PCT	692
12	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 90 X 100 CM - CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESSURA 5 MICRAS SANFONA 13 CM (COSTURA LATERAL) PESO P5 COM PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1014
13	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 02 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM. EMBALAGEM PACOTES COM 100 UNIDADES, PESANDO 1,85 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE.	PCT	1490
14	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, 5 MICRAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	1460
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>			
<b>LOTE 04</b>			
1	<b>DISPENSADOR DE COPO</b> - COMPOSIÇÃO: BASE: EM PP   TUBO: EM PVC, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS, PARA INSTALAÇÃO. COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150 ML ATÉ 200 ML. CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COR: BRANCO.	UND	109
2	<b>DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO</b> - PARA ROLO, 10 CM X 30 CM EM POLIETILENO, CONFECCIONADO EM BASE E TAMPA EM PS, FECHAMENTO EM CHAVE.	UND	369
3	<b>DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA</b> - INTERFOLHADA 2 A 3 DOBRAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE EM TRÊS PINOS. FÁCIL LIMPEZA.	UND	423
4	<b>DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO</b> - FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE MÚLTIPLA COM RESERVATÓRIO.	UND	423
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>			
<b>LOTE 05</b>			
1	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> - PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FORMULAÇÃO COMPOSTA POR UMA MISTURA DE QUATERNÁRIOS CATIÔNICOS, QUE GARANTEM EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA APLICAÇÃO SEGURA PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL,	GL	1892

	PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA CONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA E VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.		
2	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. FORMULAÇÃO CONTENDO TENSOATIVOS ASSOCIADOS COM ENZIMAS. PRODUTO QUE POSSA SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. VALIDADE: MÍNIMA 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1306
3	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - COMPOSTO POR 6 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTANDO EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. INDICADO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02 UA.ML-1 .MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 4,0%. FAIXA PH PURO: 5,8 A 7,0. PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: OME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, RESPONSÁVEL TÉCNICO. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	GL	148
4	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%</b> - DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRO-ORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALO TERAPIA E OXIGENO TERAPIA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	GL	2736
5	<b>IMPERMEABILIZANTE</b> - IDEAL PARA PISOS E ASSOALHOS HOSPITALARES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	12
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>			
<b>LOTE 06</b>			
1	LIMPA ALUMÍNIO - EFICAZ AÇÃO NA LIMPEZA E POLIMENTO DE PANEAS E ALUMÍNIOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO. LÍQUIDO NA COR AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO, PH: (SOLUÇÃO 1% P/P 250C): 2,2 - 3,5; % ATIVO ANIÔNICA MÍNIMA (PMM320): 2,61 - 3,18 %; PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE	GL	89

	PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO DE 5 L. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.		
2	<b>LIMPA FORNO</b> - COM REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR, POTES QUE CONTÉM 226 ML.	POTE	12
3	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, SUPERFÍCIES DE INOX E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS MÓVEIS, PORTAS, PAREDES, DIVISÓRIAS, JANELAS, ESPELHOS, TELEFONES. NÃO AMONIAcado. DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORE E PLÁSTICO. SECA RAPIDAMENTE, DEIXANDO A SUPERFÍCIES NOTADAMENTE PAS. NÃO DEIXA OPACA AS SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO E DE OUTROS TIPOS DE PLÁSTICOS. NÃO DEGRADA A PRATA DO ACABAMENTO DE ESPELHOS. PRODUTO COMPOSTO POR CORANTE, FRAGRÂNCIA, AGENTE SEQUESTRASTE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PROPOXI - 2 - PROPANOL, SOLVENTES, CONSERVANTE AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO OBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	GL	1440
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>			
<b>LOTE 07</b>			
1	<b>CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL</b> - TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ROBUSTO E SILENCIOSO, RODAS QUE NÃO MARCAM O PISO, ACOMPANHA DEPÓSITO PARA LIXO PARA SACOS DE 200 L, KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO, KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ, PLACA SINALIZADORA. CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 50 LITROS DUAS ÁGUAS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M, HASTE AMERICANA PARA MOP LIQUIDO, REFIL DE ALGODÃO 320 G, ARMAÇÃO MOP PROFI, REFIL MOP PÓ PROFI, PÁ.	UND	11
2	<b>CARRO ARMAZEM</b> - MEDINDO 1200 X 350 X 250, CARGA 150 KG COM 02 RODAS DE BORRACHA 8" X 2.	UND	7
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>			
<b>LOTE 08</b>			
1	<b>CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH TIPO AA</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A) ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 VAC; B) FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; C) POTÊNCIA: ≥ 4 W; D) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AAA": ≥ 100 MA (2 X 2,8 VDC); E) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AA": ≥ 200 MA (2 X 2,8 VDC); F) LEDS INDICADORES DE CARREGAMENTO INDIVIDUAIS; G) TOMADA: PLUG PADRÃO BRASIL; H) CERTIFICADO PELO INMETRO; I) 8 UNIDADES PILHAS RECARREGÁVEL NI-MH TIPO "AA"; J) CAPACIDADE DA PILHA: ≥ 2450 MAH; K) TECNOLOGIA DA PILHA: NI-MH (NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO); L) TENSÃO DA PILHA: ≥ 1,2 V E ≤ 1,5 V; M) CICLOS DE VIDA DA PILHA: ≥ 1.000 CICLOS;	UNID	100
2	<b>CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH TIPO "AAA"</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A) ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 VAC; B) FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; C) POTÊNCIA: ≥ 4 W; D) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AAA": ≥ 100 MA (2 X 2,8 VDC); E) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AA": ≥ 200 MA (2 X 2,8 VDC); F) LEDS INDICADORES DE CARREGAMENTO INDIVIDUAIS;	UNID	100

	G) TOMADA: PLUG PADRÃO BRASIL;		
	H) CERTIFICADO PELO INMETRO;		
	I) 8 UNIDADES PILHAS RECARREGÁVEL NI-MH TIPO "AAA";		
	J) CAPACIDADE DA PILHA: $\geq 2450$ MAH;		
	K) TECNOLOGIA DA PILHA: NI-MH (NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO);		
	L) TENSÃO DA PILHA: $\geq 1,2$ V E $\leq 1,5$ V;		
	M) CICLOS DE VIDA DA PILHA: $\geq 1.000$ CICLOS;		
3	<b>PILHA ALCALINA 9 VOLTS</b> , PACOTE/CARTELA COM UMA UNIDADE	UNID	160
4	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA</b> - EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES. TENSÃO: 1,5 V . ADEQUADA À RESOLUÇÃO Nº 401/2008 CONAMA. INDICAÇÃO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE. INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	CART	1464
5	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA</b> - EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES. TENSÃO: 1,5 V .	CART	2328
6	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA, EMBALAGEM/CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	634
7	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	634
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>			
<b>LOTE 09</b>			
1	<b>CANUDO SANFONADO</b> - PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	98
2	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA</b> - CAPACIDADE 200 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% REICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLI PROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	19100
3	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA</b> - CAPACIDADE 300 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% REICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	3700
4	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA CAFÉ</b> - CAPACIDADE 50 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	234
5	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ML C/25 UNIDADES	PCT	350
6	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> - TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1188

7	<b>FILME PVC - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVIOABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 1.000 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.</b>	RL	96
8	<b>FILME PVC - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVIOABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 600 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.</b>	RL	24
9	<b>FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.</b>	CX	384
10	<b>GARFO - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</b>	PCT	1188
11	<b>GUARDANAPO DE PAPEL - 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, ABSORVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA 22 X 23 CM, PAPEL NÃO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, SEM ODOR E COM TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</b>	PCT	2402
12	<b>TAMPA PARA COPO - DESCARTÁVEL 200 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	2000
13	<b>TAMPA PARA COPO - DESCARTÁVEL 300 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	2000
14	<b>PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO - 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23 CM E MÁXIMO 27 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATE - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS COM PESO MÍNIMO DE 1.400 GRAMAS, PODENDO VARIAR - 2% DO PESO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</b>	PCT	16470
15	<b>COADOR DE CAFÉ - INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 20 CM X 25 CM (DIÂMETRO / PROFUNDIDADE).</b>	UND	309
16	<b>COLHER PARA SOPA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</b>	PCT	1770
<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>			
<b>LOTE 10</b>			
1	<b>CAIXA PLÁSTICA - ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 36 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 33 CM X 48 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.</b>	UND	300
2	<b>CAIXA PLÁSTICA - ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 68 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 44 CM X 63 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.</b>	UND	310
3	<b>LIXEIRA PLÁSTICA - COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E SER RESISTENTE AO TOMBAMENTO.</b>	UND	334
4	<b>LIXEIRA PLÁSTICA - COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E SER RESISTENTE AO TOMBAMENTO.</b>	UND	324
5	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAIVÉM - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COM TAMPA: 57,5 CM, LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 31 CM, PESO: 1,6 KG.</b>	UND	262



6	<b>LIXEIRA TIPO CESTO FECHADO COM TAMPA</b> - CESTO FECHADO REDONDO É FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO. CAPACIDADE 100 LITROS, POSSUI ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DE 52 MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO.	UND	129
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>			
<b>LOTE 11</b>			
1	<b>BALDE</b> - MODELO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR TRANSPARENTE.	UND	227
2	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PLÁSTICO, COM PEDAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	241
3	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PLÁSTICO, COM PEDAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE 60 LITROS.	UND	169
4	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR ROUPA SUJA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE E PEDAL DE METAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	52
5	<b>BALDE</b> - PARA LIMPEZA GERAL PLÁSTICO, RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA.	UND	91
6	<b>BALDE</b> - PARA LIMPEZA HOSPITALAR, COM TAMPA VAI E VEM PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	86
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> - PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA.	UND	178
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>			
<b>LOTE 13</b>			
1	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, COR AMARELA.	PAR	470
2	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, COR AMARELA.	PAR	470
3	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, COR AMARELA.	PAR	470
4	<b>MANGUEIRA</b> - NA COR CRISTAL, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL. CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. RESISTE PRESSÕES ATÉ 6 BAR. COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. CONTENDO 100 METROS.	UND	56
5	<b>AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL</b> - MEDIDAS: 1,20 CM X 0,70 CM	UND	24
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>			
<b>LOTE 14</b>			
1	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, ENDEREÇO.	UND	3600
2	<b>HASTE FLEXÍVEL</b> , DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, INQUEBRÁVEL, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	377
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>			
<b>LOTE 15</b>			
1	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, CATEGORIA PA (ETANOL), COM 99,3°, COM DENSIDADE DE 0,7 G/ML, E RESÍDUO APÓS A EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,001%, ACONDICIONADO (CX. C/ 12UND. DE 1000ML CADA)., RÓTULO COM N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA	CX	102
2	ÁLCOOL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TR E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA .	CX	776
3	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO;	UND	1656
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>			
<b>LOTE 16</b>			
1	<b>CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR</b> - DUAS ÁGUAS COM BASE E ACESSÓRIOS AÇÃO LATERAL, BALDE COM 18 LITROS, MEDIDA: 87 CM X 51 CM X 32 CM.	UND	315
2	<b>REFIL PARA MOP</b> - LÍQUIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CONFECCIONADOS EM FIOS TORCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE	UND	792

	ABSORVENTE, MEDINDO 15 CM NO MEIO DA CINTA, PONTA DOBRADA, COM APROXIMADAMENTE 300 A 400 G.		
3	<b>RODO DE PISO</b> - NÚMERO 03, CABO E BASE PLÁSTICA, COMPRIMENTO DA BASE 400 MM. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA EM, NO MÍNIMO 40 MM.	UND	89
4	<b>VASCULHADOR DE TETO</b> - CABO DE MADEIRA MEDINDO 3 M REVESTIDA COM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE AGAVE.	UND	63
5	<b>VASSOURA CERDAS EM NYLON</b> - COM CABO PLÁSTICO, BASE COM 4 CM, DE DIÂMETRO E 27 CM, DE COMPRIMENTO.	UND	134
6	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> - CABO EM MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU METAL, BASE SINTÉTICOS, COM 27 CM DE LARGURA E 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	134
7	<b>VASSOURA EM PIAÇAVA</b> - SINTÉTICA BASE E CABO MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU DE METAL, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM.	UND	134
8	<b>PÁ DE LIXO</b> - COM CAIXA COLETORA, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 29 CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 80 CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS.	UND	171
9	<b>PANO DE CHÃO</b> - TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO, 100 % ALGODÃO BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM, PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/-5%. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, E COMPOSIÇÃO.	UND	1528
10	PANO DE LIMPEZA - MULTIUSO ANTIBACTERIAL, QUE PREVINE A PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS E GERMES, LIMPA, DÁ BRILHO, LAVA ENXÁGUA. PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES, CARACTERÍSTICAS: NÃO SOLTA FIAPOS, ABSORVENTE, HIGIÊNICO, RESISTENTE. ROLO: 300 METROS PICOTADO (33 X 50 CM) COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CORES: AZUL, LARANJA, VERDE	ROLO	219
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>			
<b>LOTE 17</b>			
1	PALETE DE PLASTICO VAZADO 100X120M	UND	101
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>			
<b>LOTE 18</b>			
1	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL</b> - PARA MACA (ROLO): LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, 70 CM X 50 M, UTILIZADO PARA REVESTIR O ESTOFADO DA MACA; AUXILIA NA HIGIENIZAÇÃO.	ROLO	5582

## 1.5 Vigência

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos art. 28 Inciso I e art. 78 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo envolve a apresentação de uma abordagem abrangente para a aquisição e gestão dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados à rede de saúde, e administração municipal de Alagoins por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição através de ata de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza através de empresas ganhadoras para entrega parcelada conforme ordem de fornecimento/nota de empenho emitida pela secretaria de

saúde, com validade de 12 meses, sendo a gestão da secretaria responsável pela compra através de quantidades necessárias para atender às suas demandas.

3.2 Conforme o elencado no item 4 deste ETP, a solução possível é uma aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartáveis, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; (...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento. Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de bens de qualidade comuns, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 A empresa deverá apresentar documento que comprove que possui capacidade técnica de atender aos itens ganhos na licitação.

4.2 Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação. Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal de saúde, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta. Na possibilidade da contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, sendo que em caso excepcional, onde a mesma admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

4.3 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL**

5.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Autorização de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

5.2 Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Municipal de Saúde de Alagoinhas, localizado na Rua Paulo Afonso, S/N, Praça Kennedy, Alagoinhas-Bahia. Não havendo custo adicional para a Contratante à título de frete pela entrega no local.

5.3 No valor unitário de cada produto deve estar incluído impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes a entrega do objeto deste Termo de Referência;

5.4 Caso haja necessidade de troca do produto, por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

5.5 A empresa deverá seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

5.6 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela SESAU, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado ou com qualidade inferior;

5.7 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

5.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido, caso verifique a danificação do material confeccionado ou eventos de outra natureza, as despesas de reposição;

5.9 O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o informado na Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.10 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de menor preço por lote.

6.2 O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor (a) designado posteriormente pela da secretaria de Saúde, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

7.7 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

7.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.14 O gestor do contrato, será os (a) servidores (a) **Reijane Nascimento De Sant'anna** – matrícula nº **193134** e **Wanildo Santos De Souza Junior** – matrícula nº **43.2231**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

7.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

7.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos previstos correrão por conta da dotação orçamentária informada na SD – Solicitação de Despesa.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
2011	33.90.30	500
2021/2022/2025		500/600/621
2027		500/600

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

9.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.4 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo CONTRATANTE o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.5 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

9.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.7 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## 10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a

apresentação das propostas.

10.2 Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

10.3 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

10.4 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

10.5 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

10.6 O índice de reajuste de preços será calculado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

- a) Emitir Autorização formal escrita para cada consulta individualmente;
- b) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na aquisição dos bens, para que seja reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a. Disponibilizar o material descrito neste Termo, nos prazos, condições estabelecidas pela secretaria, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste termo;
- e. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g. Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j. Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k. Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 Consoante o art. 45, da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1 Não haverá exigência de garantia nos termos do art. 56, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º supramencionado, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## **18. DA ESTIMATIVA DE VALOR**

18.1 O valor estimado dessa contratação é de R\$ 2.447.765,83 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

## **19. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe (a) (da Diretoria Administrativa. Em caso de dúvidas quanto às especificações do item, contatar responsável através do e-mail: [licita\\_sesau@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br)

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1	<b>ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO</b> - SULFONADO DE SÓDIO, ALFA OLEFINA, DODECILBENZENO, FRANGANCIAS, CORANTE E CARGA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 3 UNIDADES.	CX	3128	R\$ 7,95	R\$ 24.867,60
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - À BASE DE CLORO ATIVO, VARIANDO DE 2 A 2,5%. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO. EMBALAGEM COM 1.000 ML. USO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	12064	R\$ 4,38	R\$ 52.840,32
3	<b>AMACIANTE</b> - COM AÇÃO ANTI-MORFO, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, GALÃO COM 20 LITROS.	GL	24	R\$ 134,96	R\$ 3.239,04
4	<b>AROMATIZADOR DE AR SPRAY SEM CFC</b> - ACONDICIONADO EM FRASCO COM, NO MÍNIMO 350 ML, FRAGRÂNCIA VARIADA, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTE, COADJUVANTES BUTANO/ PROPANO. QUE ATENDA AS NORMAS ABNT - NBR 14725 - PARTE 2:2009. ADOÇÃO DO A GLOBALMENTE HARMONIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, ONU. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	888	R\$ 15,15	R\$ 13.453,20
5	<b>CERA LIQUIDA</b> - PARA POLIMENTO DE PISO, COM BASE SELADORA, INCOLOR. IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS COM TEOR DE SÓLIDOS COM CERCA DE 25%, DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	GL	582	R\$ 35,53	R\$ 20.678,46
6	<b>CLORO EM PÓ (ALVEJANTE)</b> - ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, À BASE DE CLORO ATIVO, COM LIBERAÇÃO GRADUAL E CONTROLADA EM SOLUÇÃO. ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSTO POR AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS E BRANQUEAMENTO UNIFORME, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AOS TECIDOS. RECOMENDADO PARA FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO	BD	24	R\$ 513,99	R\$ 12.335,76



	IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM 20KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
7	<b>CORO PARA HORTIFRUTICOLAS</b> - DESINFETANTE CLORADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, VEGETAIS, LEGUMES E FRUTAS. O PRODUTO É FORMULADO A BASE DE DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO, POSSUINDO 2,5% DE CLORO ATIVO E SAIS INORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 5 KG. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	BD	18	R\$ 40,65	R\$ 731,70
8	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, REGISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	3720	R\$ 5,07	R\$ 18.860,40
9	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	2990	R\$ 2,30	R\$ 6.877,00
10	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - CARBONO ABRASIVO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE.	PCT	238	R\$ 3,36	R\$ 799,68
11	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 111 MM X 75 MM X 30 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UND	1556	R\$ 3,64	R\$ 5.663,84
12	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON</b> - BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE LOUÇA COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 CM X 6,4 CM X 5 CM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO	UND	153	R\$ 13,85	R\$ 2.119,05
13	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON</b> - BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA MEDINDO 15 CM	UND	35	R\$ 5,30	R\$ 185,50



	X 10 CM. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.				
14	<b>ESCOVA PARA LAVAGEM DE CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA</b> - EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	84	R\$ 15,90	R\$ 1.335,60
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO, DESINFECÇÃO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES; EM GALÕES DE 5 LITROS	UND	1576	R\$ 25,45	R\$ 40.109,20
16	<b>INSETICIDA</b> - AEROSSOL INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITO DA DENGUE, E BARATAS, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, FRASCO 290 ML.	FRASCO	744	R\$ 9,38	R\$ 6.978,72
17	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30 M, EMBALADOS EM PACOTE COM 04 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLA, DE ALTA QUALIDADE. ATURA MÍNIMA DE 33 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO ACIMA DE 95 % ABNT M ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR QUE 5 NM/G, CONFORME BNT NBR NM ISO 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 5S, CONFORME ABNT 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA MAIOR QUE 185 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISSO 15134:2007.	PCT	19010	R\$ 5,25	R\$ 99.802,50
18	<b>PASTA UMECTANTE</b> - DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, AROMATIZADO, SUPERCONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM BOMBONA 20 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.	BB	42	R\$ 365,80	R\$ 15.363,60
19	<b>SABÃO EM BARRA DE COCO</b> - BIODEGRADÁVEL EM BARRA 200 GR, COM NOME DO FABRICANTE E PRAZO. MATERIAL CONFORME NORMA ASTM – D 460 OIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA	UND	240	R\$ 3,68	R\$ 883,20
20	<b>SABÃO EM PÓ</b> - SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALARES, QUE PROPICIE MEIO ALCALINO IDEAL. EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG.	PCT	1500	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00



21	SABÃO EM PÓ - SUPERCONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA COMUM. EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500 GRAMAS.	CAIXA	946	R\$ 5,93	R\$ 5.609,78
22	<b>SABÃO GELEIA</b> - PRODUTO DE AÇÃO DUPLA: DETERGENTE E ALTO PODER ODORIZANTE. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, BANHEIROS, LATRINAS, FOSSAS, MICTÓRIOS, PÁTIOS, COZINHAS. PRODUTO CONCENTRADO. MUITO ECONÔMICO. DILUIÇÃO: 1:100. EMBALAGEM EM BOMBONA COM 5 LITROS.	BB	1264	R\$ 18,63	R\$ 23.548,32
23	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - SUPERCONCENTRADO, COM ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA. SUAVEMENTE PERFUMADO, LIMPA E SUAVIZA AS MÃOS, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM BOMBONA COM 5 LITROS.	GL	1594	R\$ 24,14	R\$ 38.479,16
24	<b>SANITIZANTE CLORADO</b> - EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS. EMBALAGEM EM POTE COM 5 KG. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	34	R\$ 107,00	R\$ 3.638,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 407.924,63</b>
<b>LOTE 02</b>					
1	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS ESPECIFICAÇÕES: • FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. • PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE. • DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 29CM X LARGURA: 23CM X ALTURA: 22CM • ACOMPANHAM PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	108	R\$ 27,50	R\$ 2.970,00
2	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	UND	108	R\$ 33,92	R\$ 3.663,36
3	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	UND	108	R\$ 21,27	R\$ 2.297,16
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 8.930,52</b>
<b>LOTE 03</b>					
1	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG. EMBALAGEM ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	88	R\$ 16,88	R\$ 1.485,44
2	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 16 X 32 CM, COM NO MÍNIMO 7,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 1 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	74	R\$ 9,20	R\$ 680,80
3	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 2 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	74	R\$ 14,03	R\$ 1.038,22
4	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 28 X 42 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 5 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	98	R\$ 8,99	R\$ 881,02
5	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 35 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 10 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
6	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE	PCT	98	R\$ 12,05	R\$ 1.180,90

	40 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 20 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
7	<b>SACO PLÁSTICO</b> - TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 500 G. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	504	R\$ 7,00	R\$ 3.528,00
8	<b>SACO PLÁSTICO</b> - TRANSPARENTE PARA TALHERES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 7 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	716	R\$ 13,92	R\$ 9.966,72
9	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR</b> - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.	PCT	332	R\$ 21,20	R\$ 7.038,40
10	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR</b> - COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.	PCT	592	R\$ 24,71	R\$ 14.628,32



11	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO</b> LEITOSO. CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.	PCT	692	R\$ 204,61	R\$ 141.590,12
12	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - DE ALTA RESISTÊNCIA,</b> DIMENSÕES 90 X 100 CM - CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESSURA 5 MICRAS SANFONA 13 CM (COSTURA LATERAL) PESO P5 COM PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1014	R\$ 28,69	R\$ 29.091,66
13	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - EM POLIETILENO DE</b> ALTA DENSIDADE COM 02 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM. EMBALAGEM PACOTES COM 100 UNIDADES, PESANDO 1,85 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE.	PCT	1490	R\$ 17,40	R\$ 25.926,00
14	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - EM POLIETILENO DE</b> ALTA DENSIDADE COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, 5 MICRAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	1460	R\$ 39,59	R\$ 57.801,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>				<b>R\$ 295.987,00</b>	
<b>LOTE 04</b>					
1	<b>DISPENSADOR DE COPO - COMPOSIÇÃO:</b> BASE: EM PP   TUBO: EM PVC, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS, PARA INSTALAÇÃO. COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150 ML ATÉ 200 ML.	UND	109	R\$ 42,10	R\$ 4.588,90



	CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COR: BRANCO.				
2	<b>DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO</b> - PARA ROLO, 10 CM X 30 CM EM POLIETILENO, CONFECCIONADO EM BASE E TAMPA EM PS, FECHAMENTO EM CHAVE.	UND	369	R\$ 43,22	R\$ 15.948,18
3	<b>DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA</b> - INTERFOLHADA 2 A 3 DOBRAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE EM TRÊS PINOS. FÁCIL LIMPEZA.	UND	423	R\$ 39,00	R\$ 16.497,00
4	<b>DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO</b> - FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE MÚLTIPLA COM RESERVATÓRIO.	UND	423	R\$ 44,45	R\$ 18.802,35
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>				<b>R\$ 55.836,43</b>	
<b>LOTE 05</b>					
1	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> - PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FORMULAÇÃO COMPOSTA POR UMA MISTURA DE QUATERNÁRIOS CATIONICOS, QUE GARANTEM EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA APLICAÇÃO SEGURA PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA CONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA E VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	GL	1892	R\$ 171,04	R\$ 323.607,68
2	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. FORMULAÇÃO CONTENDO TENSOATIVOS ASSOCIADOS COM ENZIMAS. PRODUTO QUE POSSA SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. VALIDADE: MÍNIMA 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	GL	1306	R\$ 89,00	R\$ 116.234,00
3	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - COMPOSTO POR 6 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, CONTÉM	GL	148	R\$ 130,01	R\$ 19.241,48



	<p>TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTANDO EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. INDICADO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA: 0,02 UA.ML-1 .MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 4,0%. FAIXA PH PURO: 5,8 A 7,0. PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: OME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, RESPONSÁVEL TÉCNICO. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
4	<p><b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% -</b> DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRO-ORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALO TERAPIA E OXIGENO TERAPIA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</p>	GL	2736	R\$ 27,69	R\$ 75.759,84



	EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.				
5	<b>IMPERMEABILIZANTE</b> - IDEAL PARA PISOS E ASSOALHOS HOSPITALARES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	12	R\$ 267,00	R\$ 3.204,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>				<b>R\$ 538.047,00</b>	
<b>LOTE 06</b>					
1	LIMPA ALUMÍNIO - EFICAZ AÇÃO NA LIMPEZA E POLIMENTO DE PANEIS E ALUMÍNIOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO. LÍQUIDO NA COR AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO, PH: (SOLUÇÃO 1% P/P 250C): 2,2 - 3,5; % ATIVO ANIÔNICO MÍNIMA (PMM320): 2,61 - 3,18 %; PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO DE 5 L. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	GL	89	R\$ 47,00	R\$ 4.183,00
2	<b>LIMPA FORNO</b> - COM REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR, POTES QUE CONTÉM 226 ML.	POTE	12	R\$ 15,52	R\$ 186,24
3	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, SUPERFÍCIES DE INOX E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS MÓVEIS, PORTAS, PAREDES, DIVISÓRIAS, JANELAS, ESPELHOS, TELEFONES. NÃO AMONIAcado. DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORE E PLÁSTICO. SECA RAPIDAMENTE, DEIXANDO A SUPERFÍCIES NOTADAMENTE PAS. NÃO DEIXA OPACA AS SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO E DE OUTROS TIPOS DE PLÁSTICOS. NÃO DEGRADA A PRATA DO ACABAMENTO DE ESPELHOS. PRODUTO COMPOSTO POR CORANTE, FRAGRÂNCIA, AGENTE SEQUESTRANTE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PROPOXI - 2 - PROPANOL, SOLVENTES, CONSERVANTE AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E	GL	1440	R\$ 26,58	R\$ 38.275,20



	SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 42.644,44</b>
<b>LOTE 07</b>					
1	<b>CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL</b> - TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ROBUSTO E SILENCIOSO, RODAS QUE NÃO MARCAM O PISO, ACOMPANHA DEPÓSITO PARA LIXO PARA SACOS DE 200 L, KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO, KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ, PLACA SINALIZADORA. CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 50 LITROS DUAS ÁGUAS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M, HASTE AMERICANA PARA MOP LIQUIDO, REFIL DE ALGODÃO 320 G, ARMAÇÃO MOP PROFI, REFIL MOP PÓ PROFI, PÁ.	UND	11	R\$ 1.216,25	R\$ 13.378,75
2	<b>CARRO ARMAZEM</b> - MEDINDO 1200 X 350 X 250, CARGA 150 KG COM 02 RODAS DE BORRACHA 8" X 2.	UND	7	R\$ 406,13	R\$ 2.842,91
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 16.221,66</b>
<b>LOTE 08</b>					
1	<b>CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH TIPO AA</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A) ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 VAC; B) FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; C) POTÊNCIA: ≥ 4 W; D) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AAA": ≥ 100 MA (2 X 2,8 VDC); E) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AA": ≥ 200 MA (2 X 2,8 VDC); F) LEDS INDICADORES DE CARREGAMENTO INDIVIDUAIS; G) TOMADA: PLUG PADRÃO BRASIL; H) CERTIFICADO PELO INMETRO; I) 8 UNIDADES PILHAS RECARREGÁVEL NI-MH TIPO "AA"; J) CAPACIDADE DA PILHA: ≥ 2450 MAH; K) TECNOLOGIA DA PILHA: NI-MH (NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO); L) TENSÃO DA PILHA: ≥ 1,2 V E ≤ 1,5 V; M) CICLOS DE VIDA DA PILHA: ≥ 1.000 CICLOS;	UNID	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
2	<b>CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH TIPO "AAA"</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A) ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 VAC; B) FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; C) POTÊNCIA: ≥ 4 W; D) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AAA": ≥ 100 MA (2 X 2,8 VDC); E) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AA": ≥ 200 MA (2 X 2,8 VDC); F) LEDS INDICADORES DE CARREGAMENTO INDIVIDUAIS; G) TOMADA: PLUG PADRÃO BRASIL; H) CERTIFICADO PELO INMETRO;	UNID	100	R\$ 115,48	R\$ 11.548,00



	I) 8 UNIDADES PILHAS RECARREGÁVEL NI-MH TIPO "AAA";				
	J) CAPACIDADE DA PILHA: $\geq 2450$ MAH;				
	K) TECNOLOGIA DA PILHA: NI-MH (NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO);				
	L) TENSÃO DA PILHA: $\geq 1,2$ V E $\leq 1,5$ V;				
	M) CICLOS DE VIDA DA PILHA: $\geq 1.000$ CICLOS;				
3	<b>PILHA ALCALINA 9 VOLTS</b> , PACOTE/CARTELA COM UMA UNIDADE	UNID	160	R\$ 12,98	R\$ 2.076,80
4	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA</b> - EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES. TENSÃO: 1,5 V . ADEQUADA À RESOLUÇÃO Nº 401/2008 CONAMA. INDICAÇÃO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE. INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	CART	1464	R\$ 7,80	R\$ 11.419,20
5	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA</b> - EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES. TENSÃO: 1,5 V .	CART	2328	R\$ 24,99	R\$ 58.176,72
6	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA, EMBALAGEM/CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	634	R\$ 35,00	R\$ 22.190,00
7	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	634	R\$ 30,99	R\$ 19.647,66
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>				<b>R\$ 137.558,38</b>	
<b>LOTE 09</b>					
1	<b>CANUDO SANFONADO</b> - PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	98	R\$ 11,54	R\$ 1.130,92
2	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA</b> - CAPACIDADE 200 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLI PROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	19100	R\$ 7,54	R\$ 144.014,00
3	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA</b> - CAPACIDADE 300 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO	PCT	3700	R\$ 9,00	R\$ 33.300,00

	POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.				
4	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA CAFÉ</b> - CAPACIDADE 50 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	234	R\$ 3,64	R\$ 851,76
5	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ML C/25 UNIDADES	PCT	350	R\$ 6,51	R\$ 2.278,50
6	<b>FAÇA DESCARTÁVEL</b> - TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1188	R\$ 4,90	R\$ 5.821,20
7	<b>FILME PVC</b> - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 1.000 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.	RL	96	R\$ 224,98	R\$ 21.598,08
8	<b>FILME PVC</b> - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL	RL	24	R\$ 100,35	R\$ 2.408,40

	DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 600 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.				
9	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	CX	384	R\$ 3,45	R\$ 1.324,80
10	<b>GARFO</b> - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1188	R\$ 4,50	R\$ 5.346,00
11	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, ABSORVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA 22 X 23 CM, PAPEL NÃO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, SEM ODOR E COM TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PCT	2402	R\$ 3,23	R\$ 7.758,46
12	<b>TAMPA PARA COPO</b> - DESCARTÁVEL 200 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	2000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00
13	<b>TAMPA PARA COPO</b> - DESCARTÁVEL 300 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	2000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
14	<b>PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO</b> - 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23 CM E MÁXIMO 27 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATE - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS COM PESO MÍNIMO DE 1.400 GRAMAS, PODENDO VARIAR - 2% DO PESO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PCT	16470	R\$ 10,31	R\$ 169.805,70
15	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 20 CM X 25 CM (DIÂMETRO / PROFUNDIDADE).	UND	309	R\$ 6,03	R\$ 1.863,27
16	<b>COLHER PARA SOPA</b> , PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1770	R\$ 9,09	R\$ 16.089,30
<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>				<b>R\$ 445.330,39</b>	
<b>LOTE 10</b>					
1	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> - ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 36	UND	300	R\$ 34,97	R\$ 10.491,00

	LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 33 CM X 48 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.				
2	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> - ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 68 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 44 CM X 63 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	310	R\$ 131,94	R\$ 40.901,40
3	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> - COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E SER RESISTENTE AO TOMBAMENTO.	UND	334	R\$ 40,33	R\$ 13.470,22
4	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> - COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E SER RESISTENTE AO TOMBAMENTO.	UND	324	R\$ 62,65	R\$ 20.298,60
5	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAIVÉM - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COM TAMPA: 57,5 CM, LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 31 CM, PESO: 1,6 KG.	UND	262	R\$ 79,64	R\$ 20.865,68
6	<b>LIXEIRA TIPO CESTO FECHADO COM TAMPA</b> - CESTO FECHADO REDONDO É FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO. CAPACIDADE 100 LITROS, POSSUI ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DE 52 MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO.	UND	129	R\$ 134,55	R\$ 17.356,95
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>				<b>R\$ 123.383,85</b>	
<b>LOTE 11</b>					
1	<b>BALDE</b> - MODELO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR TRANSPARENTE.	UND	227	R\$ 26,21	R\$ 5.949,67
2	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PLÁSTICO, COM PEDAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	241	R\$ 70,35	R\$ 16.954,35
3	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PLÁSTICO, COM PEDAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE 60 LITROS.	UND	169	R\$ 126,17	R\$ 21.322,73
4	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR ROUPA SUJA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE E PEDAL DE METAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	52	R\$ 92,24	R\$ 4.796,48
5	<b>BALDE</b> - PARA LIMPEZA GERAL PLÁSTICO, RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA.	UND	91	R\$ 12,00	R\$ 1.092,00
6	<b>BALDE</b> - PARA LIMPEZA HOSPITALAR, COM TAMPA VAI E VEM PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	86	R\$ 86,65	R\$ 7.451,90
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> - PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA.	UND	178	R\$ 33,10	R\$ 5.891,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>				<b>R\$ 63.458,93</b>	
<b>LOTE 12</b>					
1	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, COR AMARELA.	PAR	470	R\$ 8,06	R\$ 3.788,20
2	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, COR AMARELA.	PAR	470	R\$ 9,43	R\$ 4.432,10
3	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, COR AMARELA.	PAR	470	R\$ 10,21	R\$ 4.798,70
4	<b>MANGUEIRA</b> - NA COR CRISTAL, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL. CAMADA INTERMEDIÁRIA	UND	56	R\$ 150,31	R\$ 8.417,36



	EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. RESISTE PRESSÕES ATÉ 6 BAR. COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. CONTENDO 100 METROS.				
5	<b>AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL</b> - MEDIDAS: 1,20 CM X 0,70 CM	UND	24	R\$ 23,60	R\$ 566,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>				<b>R\$ 22.002,76</b>	
<b>LOTE 13</b>					
1	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, ENDEREÇO.	UND	3600	R\$ 6,10	R\$ 21.960,00
2	<b>HASTE FLEXIVEL</b> , DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, INQUEBRÁVEL, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	377	R\$ 3,38	R\$ 1.274,26
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>				<b>R\$ 23.234,26</b>	
<b>LOTE 14</b>					
1	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, CATEGORIA PA (ETANOL), COM 99,3°, COM DENSIDADE DE 0,7 G/ML, E RESÍDUO APÓS A EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,001%, ACONDICIONADO (CX. C/ 12UND. DE 1000ML CADA), RÓTULO COM N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA	CX	102	R\$ 10,50	R\$ 1.071,00
2	ÁLCOOL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TR E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA .	CX	776	R\$ 104,83	R\$ 81.348,08
3	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO;	UND	1656	R\$ 9,30	R\$ 15.400,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>				<b>R\$ 97.819,88</b>	
<b>LOTE 15</b>					
1	<b>CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR</b> - DUAS ÁGUAS COM BASE E ACESSÓRIOS AÇÃO LATERAL, BALDE COM 18 LITROS, MEDIDA: 87 CM X 51 CM X 32 CM.	UND	315	R\$ 114,18	R\$ 35.966,70
2	<b>REFIL PARA MOP</b> - LÍQUIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CONFECCIONADOS EM FIOS TÓRCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE ABSORVENTE, MEDINDO 15 CM NO MEIO DA CINTA,	UND	792	R\$ 22,10	R\$ 17.503,20



	PONTA DOBRADA, COM APROXIMADAMENTE 300 A 400 G.				
3	<b>RODO DE PISO</b> - NÚMERO 03, CABO E BASE PLÁSTICA, COMPRIMENTO DA BASE 400 MM. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA EM, NO MÍNIMO 40 MM.	UND	89	R\$ 19,00	R\$ 1.691,00
4	<b>VASCULHADOR DE TETO</b> - CABO DE MADEIRA MEDINDO 3 M REVESTIDA COM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE AGAVE.	UND	63	R\$ 19,30	R\$ 1.215,90
5	<b>VASSOURA CERDAS EM NYLON</b> - COM CABO PLÁSTICO, BASE COM 4 CM, DE DIÂMETRO E 27 CM, DE COMPRIMENTO.	UND	134	R\$ 13,48	R\$ 1.806,32
6	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> - CABO EM MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU METAL, BASE SINTÉTICOS, COM 27 CM DE LARGURA E 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	134	R\$ 21,85	R\$ 2.927,90
7	<b>VASSOURA EM PIAÇAVA</b> - SINTÉTICA BASE E CABO MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU DE METAL, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM.	UND	134	R\$ 12,67	R\$ 1.697,78
8	<b>PÁ DE LIXO</b> - COM CAIXA COLETORA, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 29 CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 80 CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS.	UND	171	R\$ 35,00	R\$ 5.985,00
9	<b>PANO DE CHÃO</b> - TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO, 100 % ALGODÃO BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM, PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/-5%. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, E COMPOSIÇÃO.	UND	1528	R\$ 7,53	R\$ 11.505,84
10	PANO DE LIMPEZA - MULTIUSO ANTIBACTERIAL, QUE PREVINE A PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS E GERMES, LIMPA, DÁ BRILHO, LAVA ENXÁGUA. PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES, CARACTERÍSTICAS: NÃO SOLTA FIAPOS, ABSORVENTE, HIGIÊNICO, RESISTENTE. ROLO: 300 METROS PICOTADO (33 X 50 CM) COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CORES: AZUL, LARANJA, VERDE	ROLO	219	R\$ 90,00	R\$ 19.710,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>					<b>R\$ 100.009,64</b>
<b>LOTE 16</b>					
1	PALETE DE PLASTICO VAZADO 100X120M	UND	101	R\$ 99,40	R\$ 10.039,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 10.039,40</b>
<b>LOTE 17</b>					
1	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL</b> - PARA MACA (ROLO): LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, 70 CM X 50 M, UTILIZADO PARA REVESTIR O ESTOFADO DA MACA; AUXILIA NA HIGIENIZAÇÃO.	ROLO	5582	R\$ 10,63	R\$ 59.336,66
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 59.336,66</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>					<b>R\$ 2.447.765,83</b>

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Pregão Eletrônico nº 025/2025

Sra. PREGOEIRA(O),

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	<b>ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO</b> - SULFONADO DE SÓDIO, ALFA OLEFINA, DODECILBENZENO, FRANGANCIAS, CORANTE E CARGA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 3 UNIDADES.	CX	3128			
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Á BASE DE CLORO ATIVO, VARIANDO DE 2 A 2,5%. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO. EMBALAGEM COM 1.000 ML. USO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	12064			
3	<b>AMACIANTE</b> - COM AÇÃO ANTI-MORFO, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, GALÃO COM 20 LITROS.	GL	24			
4	<b>AROMATIZADOR DE AR SPRAY SEM CFC</b> - ACONDICIONADO EM FRASCO COM, NO MÍNIMO 350 ML, FRAGRÂNCIA VARIADA, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTE, COADJUVANTES BUTANO/PROPANO. QUE ATENDA AS NORMAS ABNT - NBR 14725 - PARTE 2:2009. ADOÇÃO DO A GLOBALMENTE HARMONIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, ONU. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	888			
5	<b>CERA LIQUIDA</b> - PARA POLIMENTO DE PISO, COM BASE SELADORA, INCOLOR. IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS COM TEOR DE SÓLIDOS COM CERCA DE 25%, DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA	GL	582			

	<p>EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
6	<p><b>CORO EM PÓ (ALVEJANTE)</b> - ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, À BASE DE CLORO ATIVO, COM LIBERAÇÃO GRADUAL E CONTROLADA EM SOLUÇÃO. ALTO PODER GERMICIDA. COMPOSTO POR AGENTES SEQUESTRANTES QUE INIBEM A FIXAÇÃO DE MANCHAS E BRANQUEAMENTO UNIFORME, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AOS TECIDOS. RECOMENDADO PARA FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM 20KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	BD	24		
7	<p><b>CORO PARA HORTIFRUTICOLAS</b> - DESINFETANTE CLORADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, VEGETAIS, LEGUMES E FRUTAS. O PRODUTO É FORMULADO A BASE DE DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO, POSSUINDO 2,5% DE CLORO ATIVO E SAIS INORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 5 KG. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>	BD	18		
8	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, REGISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500ML.</p>	UND	3720		

9	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	2990			
10	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - CARBONO ABRASIVO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60 G NO MÍNIMO POR PACOTE.	PCT	238			
11	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 111 MM X 75 MM X 30 MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UND	1556			
12	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON</b> - BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE LOUÇA COM CABO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 CM X 6,4 CM X 5 CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO	UND	153			
13	<b>ESCOVA COM CERDAS EM NYLON</b> - BASE EM PLÁSTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA MEDINDO 15 CM X 10 CM. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO E COMPOSIÇÃO.	UND	35			
14	<b>ESCOVA PARA LAVAGEM DE CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA</b> - EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	84			
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO, DESINFECÇÃO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES; EM GALÕES DE 5 LITROS	UND	1576			
16	<b>INSETICIDA</b> - AEROSSOL INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITO DA DENGUE, E BARATAS, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, FRASCO 290 ML.	FRASCO	744			
17	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30 M, EMBALADOS EM PACOTE COM 04 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLA, DE ALTA QUALIDADE. ATURA MÍNIMA DE 33 G/M² CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO ACIMA DE 95 % ABNT M ISO 2470:2001, PINTAS INFERIOR A 1MM²/M² CONFORME ABNT NBR 8259:2002, ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR QUE 5 NM/G, CONFORME BNT NBR NM ISO 8259:2002, TEMPO DE	PCT	19010			

	ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 5S, CONFORME ABNT 15004:2003 E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA MAIOR QUE 185 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISSO 15134:2007.					
18	<b>PASTA UMECTANTE</b> - DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, AROMATIZADO, SUPERCONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM COM BOMBONA 20 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA.	BB	42			
19	<b>SABÃO EM BARRA DE COCO</b> - BIODEGRADÁVEL EM BARRA 200 GR, COM NOME DO FABRICANTE E PRAZO. MATERIAL CONFORME NORMA ASTM – D 460 OIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA	UND	240			
20	<b>SABÃO EM PÓ</b> - SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALARES, QUE PROPICIE MEIO ALCALINO IDEAL. EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG.	PCT	1500			
21	<b>SABÃO EM PÓ</b> - SUPERCONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPA COMUM. EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTE DE 500 GRAMAS.	CAIXA	946			
22	<b>SABÃO GELEIA</b> - PRODUTO DE AÇÃO DUPLA: DETERGENTE E ALTO PODER ODORIZANTE. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, BANHEIROS, LATRINAS, FOSSAS, MICTÓRIOS, PÁTIOS, COZINHAS. PRODUTO CONCENTRADO. MUITO ECONÔMICO. DILUIÇÃO: 1:100. EMBALAGEM EM BOMBONA COM 5 LITROS.	BB	1264			
23	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - SUPERCONCENTRADO, COM ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA. SUAVEMENTE PERFUMADO, LIMPA E SUAVIZA AS MÃOS, PERFUMES VARIADOS. EMBALAGEM BOMBONA COM 5 LITROS.	GL	1594			
24	<b>SANITIZANTE CLORADO</b> - EM PÓ PARA FRUTAS E HORTALIÇAS. EMBALAGEM EM POTE COM 5 KG. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	34			
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02</b>						
1	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS ESPECIFICAÇÕES: • FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. • PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO DO MS POR NÃO SER CONSIDERADO UM PRODUTO PARA SAÚDE. • DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 29CM X LARGURA: 23CM X ALTURA: 22CM • ACOMPANHAM PARAFUSOS E BUCHAS.	UND	108			

2	SUPOORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	UND	108			
3	SUPOORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	UND	108			
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03</b>						
1	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG. EMBALAGEM ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	88			
2	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 16 X 32 CM, COM NO MÍNIMO 7,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 1 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	74			
3	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 2 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	74			
4	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 28 X 42 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 5 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	98			
5	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 35 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 10 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50			
6	<b>SACO PLÁSTICO</b> - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS, CAPACIDADE PARA 20 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	98			
7	<b>SACO PLÁSTICO</b> - TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 500 G. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	504			
8	<b>SACO PLÁSTICO</b> - TRANSPARENTE PARA TALHERES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 7 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	716			
9	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR</b> - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR	PCT	332			



	ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSH – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.					
10	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSH – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.</b>	PCT	592			
11	<b>SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO 75 X 95 CM, COM GRAMATURA DE 0,005, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE. O</b>	PCT	692			

	NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA.				
12	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 90 X 100 CM - CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESSURA 5 MICRAS SANFONA 13 CM (COSTURA LATERAL) PESO P5 COM PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1014		
13	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 02 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 63 X 80 CM. EMBALAGEM PACOTES COM 100 UNIDADES, PESANDO 1,85 KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE.	PCT	1490		
14	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, 5 MICRAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 9191. NBR-7500/2009, NOS PADRÕES DA ABNT E IPT E RESOLUÇÃO NA ANVISA, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	1460		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
1	<b>DISPENSADOR DE COPO</b> - COMPOSIÇÃO: BASE: EM PP   TUBO: EM PVC, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS, PARA INSTALAÇÃO. COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150 ML ATÉ 200 ML. CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COR: BRANCO.	UND	109		
2	<b>DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO</b> - PARA ROLO, 10 CM X 30 CM EM POLIETILENO, CONFECCIONADO EM BASE E TAMPA EM PS, FECHAMENTO EM CHAVE.	UND	369		
3	<b>DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA</b> - INTERFOLHADA 2 A 3 DOBRAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE EM TRÊS PINOS. FÁCIL LIMPEZA.	UND	423		
4	<b>DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO</b> - FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSAS E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE MÚLTIPLA COM RESERVATÓRIO.	UND	423		



		VALOR TOTAL LOTE 04				
		LOTE 05				
1	<p><b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> - PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FORMULAÇÃO COMPOSTA POR UMA MISTURA DE QUATERNÁRIOS CATIÔNICOS, QUE GARANTEM EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SUA APLICAÇÃO SEGURA PODE SER EM ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA CONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA E VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	GL	1892			
2	<p><b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. FORMULAÇÃO CONTENDO TENSOATIVOS ASSOCIADOS COM ENZIMAS. PRODUTO QUE POSSA SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. VALIDADE: MÍNIMA 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.</p>	GL	1306			
3	<p><b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - COMPOSTO POR 6 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS, CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTANDO EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. INDICADO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02 UA.ML-1 .MIN.-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UP.ML-1.MIN.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 4,0%. FAIXA PH PURO: 5,8 A 7,0. PODE SER</p>	GL	148			

	UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: OME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, RESPONSÁVEL TÉCNICO. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.					
4	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRO-ORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS PARA INALOTERAPIA E OXIGENO TERAPIA. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.</b>	GL	2736			
5	<b>IMPERMEABILIZANTE - IDEAL PARA PISOS E ASSOALHOS HOSPITALARES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>	GL	12			
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>						
<b>LOTE 06</b>						
1	<b>LIMPA ALUMÍNIO - EFICAZ AÇÃO NA LIMPEZA E POLIMENTO DE PANEAS E ALUMÍNIOS EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO. LÍQUIDO NA COR AZUL DE</b>	GL	89			



	ACORDO COM O PADRÃO, PH: (SOLUÇÃO 1% P/P 250C): 2,2 - 3,5; % ATIVO ANIÔNICA MÍNIMA (PMM320): 2,61 - 3,18 %; PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM GALÃO DE 5 L. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.					
2	<b>LIMPA FORNO</b> - COM REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR, POTES QUE CONTÉM 226 ML.	POTE	12			
3	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, SUPERFÍCIES DE INOX E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS MÓVEIS, PORTAS, PAREDES, DIVISÓRIAS, JANELAS, ESPELHOS, TELEFONES. NÃO AMONIACADO. DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS DE VIDROS, ESPELHOS, MÁRMORE E PLÁSTICO. SECA RAPIDAMENTE, DEIXANDO A SUPERFÍCIES NOTADAMENTE PAS. NÃO DEIXA OPACA AS SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO E DE OUTROS TIPOS DE PLÁSTICOS. NÃO DEGRADA A PRATA DO ACABAMENTO DE ESPELHOS. PRODUTO COMPOSTO POR CORANTE, FRAGRÂNCIA, AGENTE SEQUESTRASTE, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PROPOXI - 2 - PROPANOL, SOLVENTES, CONSERVANTE AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO OBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	GL	1440			
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>						
<b>LOTE 07</b>						



1	<b>CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL</b> - TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ROBUSTO E SILENCIOSO, RODAS QUE NÃO MARCAM O PISO, ACOMPANHA DEPÓSITO PARA LIXO PARA SACOS DE 200 L, KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO, KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ, PLACA SINALIZADORA. CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 50 LITROS DUAS ÁGUAS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M, HASTE AMERICANA PARA MOP LIQUIDO, REFIL DE ALGODÃO 320 G, ARMAÇÃO MOP PROFI, REFIL MOP PÓ PROFI, PÁ.	UND	11			
2	<b>CARRO ARMAZEM</b> - MEDINDO 1200 X 350 X 250, CARGA 150 KG COM 02 RODAS DE BORRACHA 8" X 2.	UND	7			
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>						
<b>LOTE 08</b>						
1	<b>CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH TIPO AA</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A) ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 VAC; B) FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; C) POTÊNCIA: $\geq 4$ W; D) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AAA": $\geq 100$ MA (2 X 2,8 VDC); E) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AA": $\geq 200$ MA (2 X 2,8 VDC); F) LEDS INDICADORES DE CARREGAMENTO INDIVIDUAIS; G) TOMADA: PLUG PADRÃO BRASIL; H) CERTIFICADO PELO INMETRO; I) 8 UNIDADES PILHAS RECARREGÁVEL NI-MH TIPO "AA"; J) CAPACIDADE DA PILHA: $\geq 2450$ MAH; K) TECNOLOGIA DA PILHA: NI-MH (NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO); L) TENSÃO DA PILHA: $\geq 1,2$ V E $\leq 1,5$ V; M) CICLOS DE VIDA DA PILHA: $\geq 1.000$ CICLOS;	UNID	100			
2	<b>CARREGADOR PARA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH TIPO "AAA"</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> A) ENTRADA DE ENERGIA: 100-240 VAC; B) FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; C) POTÊNCIA: $\geq 4$ W; D) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AAA": $\geq 100$ MA (2 X 2,8 VDC); E) CORRENTE PARA PILHAS TIPO "AA": $\geq 200$ MA (2 X 2,8 VDC); F) LEDS INDICADORES DE CARREGAMENTO INDIVIDUAIS; G) TOMADA: PLUG PADRÃO BRASIL; H) CERTIFICADO PELO INMETRO; I) 8 UNIDADES PILHAS RECARREGÁVEL NI-MH TIPO "AAA"; J) CAPACIDADE DA PILHA: $\geq 2450$ MAH; K) TECNOLOGIA DA PILHA: NI-MH (NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO); L) TENSÃO DA PILHA: $\geq 1,2$ V E $\leq 1,5$ V; M) CICLOS DE VIDA DA PILHA: $\geq 1.000$ CICLOS;	UNID	100			
3	<b>PILHA ALCALINA 9 VOLTS</b> , PACOTE/CARTELA COM UMA UNIDADE	UNID	160			



4	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA</b> - EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES. TENSÃO: 1,5 V . ADEQUADA À RESOLUÇÃO Nº 401/2008 CONAMA. INDICAÇÃO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE. INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	CART	1464			
5	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA</b> - EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES. TENSÃO: 1,5 V .	CART	2328			
6	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA, EMBALAGEM/CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	634			
7	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, EMBALAGEM/CARTELA COM 02 UNIDADES	CART	634			
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>						
<b>LOTE 09</b>						
1	<b>CANUDO SANFONADO</b> - PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	98			
2	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA</b> - CAPACIDADE 200 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLI PROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	19100			
3	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA</b> - CAPACIDADE 300 ML COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES. 100% RECICLÁVEL. PRODUZIDO EM POLIPROPENO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, MATERIAL NÃO TÓXICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU	PCT	3700			



	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.				
4	<b>COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO PARA CAFÉ</b> - CAPACIDADE 50 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT/NBR 14.865/2012. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADAS A CAPACIDADE TOTAL E A QUANTIDADE DE COPOS. EM RELAÇÃO A MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR OU INMETRO. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVOLÁVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	PCT	234		
5	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200ML C/25 UNIDADES	PCT	350		
6	<b>FACA DESCARTÁVEL</b> - TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES COM NO MÍNIMO 16 X 1,7 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1188		
7	<b>FILME PVC</b> - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 1.000 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.	RL	96		
8	<b>FILME PVC</b> - ESTICÁVEL / ENCOLHÍVEL OTIMIZANDO PROCESSOS COM RESISTÊNCIA PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUALIZADOS OU AGRUPADOS PERMITO INVOLABILIDADE, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DA AÇÃO DE FATORES EXTERNOS COMO TEMPERATURA, UMIDADE E POEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, PRINCIPALMENTE QUANDO EXPOSTOS AO PÚBLICO. TOTAL CONTROLE NO NÍVEL DE DESLIZAMENTO E CARGA ESTÁTICA, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE	RL	24		

	30 CM X 600 M. RESPEITANDO AS NORMAS ABNT NBR 15403.					
9	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	CX	384			
10	<b>GARFO</b> - PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 18 CM, COM VARIAÇÃO DE + 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1188			
11	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> - 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, ABSORVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA 22 X 23 CM, PAPEL NÃO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, SEM ODOR E COM TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PCT	2402			
12	<b>TAMPA PARA COPO</b> - DESCARTÁVEL 200 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	2000			
13	<b>TAMPA PARA COPO</b> - DESCARTÁVEL 300 ML. EMBALAGEM PACOTE, COM 100 UNIDADES.	PCT	2000			
14	<b>PAPEL TOALHA INTER-FOLHADO</b> - 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23 CM E MÁXIMO 27 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATE - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS COM PESO MÍNIMO DE 1.400 GRAMAS, PODENDO VARIAR - 2% DO PESO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PCT	16470			
15	<b>COADOR DE CAFÉ</b> - INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 20 CM X 25 CM (DIÂMETRO / PROFUNDIDADE).	UND	309			
16	<b>COLHER PARA SOPA</b> , PLÁSTICA, DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL PARA REFEIÇÕES. COM NO MÍNIMO 16 X 3 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1770			
<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>						
<b>LOTE 10</b>						
1	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> - ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 36 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 33 CM X 48 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	300			



2	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> - ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 68 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 44 CM X 63 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	310			
3	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> - COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E SER RESISTENTE AO TOMBAMENTO.	UND	334			
4	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> - COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E SER RESISTENTE AO TOMBAMENTO.	UND	324			
5	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE VAIVÉM - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPECIFICAÇÕES: ALTURA COM TAMPA: 57,5 CM, LARGURA: 31 CM, COMPRIMENTO: 31 CM, PESO: 1,6 KG.	UND	262			
6	<b>LIXEIRA TIPO CESTO FECHADO COM TAMPA</b> - CESTO FECHADO REDONDO É FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO. CAPACIDADE 100 LITROS, POSSUI ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DE 52 MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO.	UND	129			
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>						
<b>LOTE 11</b>						
1	<b>BALDE</b> - MODELO UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR TRANSPARENTE.	UND	227			
2	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PLÁSTICO, COM PEDAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	241			
3	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR PLÁSTICO, COM PEDAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICADOR DE MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE 60 LITROS.	UND	169			
4	<b>BALDE</b> - PARA ACONDICIONAR ROUPA SUJA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE E PEDAL DE METAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	52			
5	<b>BALDE</b> - PARA LIMPEZA GERAL PLÁSTICO, RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA.	UND	91			
6	<b>BALDE</b> - PARA LIMPEZA HOSPITALAR, COM TAMPA VAI E VEM PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	86			
7	<b>BALDE PLÁSTICO</b> - PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA.	UND	178			
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>						
<b>LOTE 12</b>						
1	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, COR AMARELA.	PAR	470			
2	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, COR AMARELA.	PAR	470			
3	<b>LUVA DE BORRACHA</b> - CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, COR AMARELA.	PAR	470			

4	<b>MANGUEIRA</b> - NA COR CRISTAL, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL. CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. RESISTE PRESSÕES ATÉ 6 BAR. COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. CONTENDO 100 METROS.	UND	56			
5	<b>AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL</b> - MEDIDAS: 1,20 CM X 0,70 CM	UND	24			
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>						
<b>LOTE 13</b>						
1	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, ENDEREÇO.	UND	3600			
2	<b>HASTE FLEXIVEL</b> , DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, INQUEBRÁVEL, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	377			
<b>VALOR TOTAL LOTE 13</b>						
<b>LOTE 14</b>						
1	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, CATEGORIA PA (ETANOL), COM 99,3°, COM DENSIDADE DE 0,7 G/ML, E RESÍDUO APÓS A EVAPORAÇÃO MÁXIMO 0,001%, ACONDICIONADO (CX. C/ 12UND. DE 1000ML CADA)., RÓTULO COM N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA	CX	102			
2	ÁLCOOL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TR E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA .	CX	776			
3	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO;	UND	1656			
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>						
<b>LOTE 15</b>						



1	<b>CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR</b> - DUAS ÁGUAS COM BASE E ACESSÓRIOS AÇÃO LATERAL, BALDE COM 18 LITROS, MEDIDA: 87 CM X 51 CM X 32 CM.	UND	315			
2	<b>REFIL PARA MOP</b> - LÍQUIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CONFECCIONADOS EM FIOS TORCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE ABSORVENTE, MEDINDO 15 CM NO MEIO DA CINTA, PONTA DOBRADA, COM APROXIMADAMENTE 300 A 400 G.	UND	792			
3	<b>RODO DE PISO</b> - NÚMERO 03, CABO E BASE PLÁSTICA, COMPRIMENTO DA BASE 400 MM. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE COM BORRACHA DUPLA EM EVA EM, NO MÍNIMO 40 MM.	UND	89			
4	<b>VASCULHADOR DE TETO</b> - CABO DE MADEIRA MEDINDO 3 M REVESTIDA COM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE AGAVE.	UND	63			
5	<b>VASSOURA CERDAS EM NYLON</b> - COM CABO PLÁSTICO, BASE COM 4 CM, DE DIÂMETRO E 27 CM, DE COMPRIMENTO.	UND	134			
6	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> - CABO EM MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU METAL, BASE SINTÉTICOS, COM 27 CM DE LARGURA E 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	134			
7	<b>VASSOURA EM PIAÇAVA</b> - SINTÉTICA BASE E CABO MADEIRA REVESTIDA POR PLÁSTICO OU DE METAL, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM.	UND	134			
8	<b>PÁ DE LIXO</b> - COM CAIXA COLETORA, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 29 CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 80 CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS.	UND	171			
9	<b>PANO DE CHÃO</b> - TIPO SACO LAVADO E ALVEJADO, 100 % ALGODÃO BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 50 CM, PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/-5%. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, NO ROTULO E COLADA DIRETAMENTE NO PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO, MARCA DO PRODUTO, E COMPOSIÇÃO.	UND	1528			
10	<b>PANO DE LIMPEZA</b> - MULTIUSO ANTIBACTERIAL, QUE PREVINE A PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS E GERMES, LIMPA, DÁ BRILHO, LAVA ENXÁGUA. PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES, CARACTERÍSTICAS: NÃO SOLTA FIAPOS, ABSORVENTE, HIGIÊNICO, RESISTENTE. ROLO: 300 METROS PICOTADO (33 X 50 CM) COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CORES: AZUL, LARANJA, VERDE	ROLO	219			
<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>						
<b>LOTE 16</b>						
1	PALETE DE PLASTICO VAZADO 100X120M	UND	101			
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>						
<b>LOTE 17</b>						
1	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL</b> - PARA MACA (ROLO): LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, 70 CM X 50 M, UTILIZADO PARA REVESTIR O ESTOFADO DA MACA; AUXILIA NA HIGIENIZAÇÃO.	ROLO	5582			
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>						

	<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>	
--	--------------------------------	--

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

- a) Cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins de atendimento do inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21;
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- f) No ano calendário de realização da licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte)
- g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E  
CONTRATO  
(FACULTADO)**

**Pregão Eletrônico nº 025/2025**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2025**

**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 025/2025 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2025**, oriundo do processo administrativo Nº **4394/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.**

1.2. Discriminação do objeto:

<b>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1.3. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de

preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**3.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**3.5.** O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**4.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

**a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.

**b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.

**d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

**e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**f)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.

**g)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

**h)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

**i)** Declarar os materiais efetivamente recebidos.

- j)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição do FORNECEDOR, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da Ata;
- k)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;
- l)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- m)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- n)** Emitir Autorização formal escrita para cada consulta individualmente;
- o)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na aquisição dos bens, para que seja reparado ou corrigido;
- p)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- q)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- r)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- s)** Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

## **5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**5.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;

- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Disponibilizar o material descrito nesta ata, nos prazos, condições estabelecidas pela secretaria, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- h) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- i) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- j) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste termo;
- k) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- l) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- o) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- p) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- q) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

## **6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

6.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento”, que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Municipal de Saúde de Alagoinhas, localizado na Rua Paulo Afonso, S/N, Praça Kennedy, Alagoinhas-Bahia. Não havendo custo adicional para a Contratante à título de frete pela entrega no local.

6.3 No valor unitário de cada produto deve estar incluído impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes a entrega do objeto deste Termo de Referência;

6.4 Caso haja necessidade de troca do produto, por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

6.5 A empresa deverá seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

6.6 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela SESAU, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado ou com qualidade inferior;

6.7 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

6.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido, caso verifique a danificação do material confeccionado ou eventos de outra natureza, as despesas de reposição;

6.9 O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o informado na Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

6.10 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

7.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2025, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**7.3.** As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

**7.4.** Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**7.5.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

**7.6.** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

**7.7.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

**7.8.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

**7.9.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

**7.10.** Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

## **8. REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**8.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**8.5.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**8.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**8.7.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**8.8.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**8.9.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**8.10.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**8.11.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.12.** Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**8.13.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**8.14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **9. CANCELAMENTO**

**9.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**9.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**9.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

**10.2.** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;
- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**10.4.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.5.** As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

**10.6.** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**10.7.** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**10.8.** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

**10.9.** Situações agravantes:

**10.10.** As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**10.11. Situações atenuantes:**

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**10.12.** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ..... de ..... de .....

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, contido do **processo administrativo nº 4394/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **025/2025**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- e)** Disponibilizar o material descrito nesta ata, nos prazos, condições estabelecidas pela secretaria, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- f)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- g)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- h)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- i)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- j)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- l)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- m)** Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- n)** **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1 O CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- d) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Emitir Autorização formal escrita para cada consulta individualmente;
- g) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na aquisição dos bens, para que seja reparado ou corrigido;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 025/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2025, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos

credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.4.** As liquidações deverão ser realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

**5.5.** Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**5.6.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

**5.7.** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

**5.8.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

**5.9.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

**5.10.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

**5.11.** Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

6.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento”, que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

6.2 Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Municipal de Saúde de Alagoinhas, localizado na Rua Paulo Afonso, S/N, Praça Kennedy, Alagoinhas-Bahia. Não havendo custo adicional para a Contratante à título de frete pela entrega no local.

6.3 No valor unitário de cada produto deve estar incluído impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes a entrega do objeto deste Termo de Referência;

6.4 Caso haja necessidade de troca do produto, por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

6.5 A empresa deverá seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

6.6 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela SESAU, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado ou com qualidade inferior;

6.7 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

6.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do material fornecido, caso verifique a danificação do material confeccionado ou eventos de outra natureza, as despesas de reposição;

6.9 O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o informado na Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

6.10 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### **CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

**11.2** O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 11.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
  - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.
  - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.
  - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
  - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 11.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**11.4** A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.5** As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

**11.6** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**11.7** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**11.8** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

**11.9** Situações agravantes:

**11.10** As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**11.11** Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**11.12** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

**11.13** Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

**13.2.** E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2025.



**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_